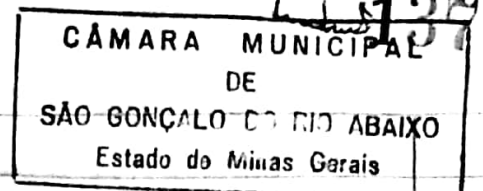


Atto Administrativo N° 002/99.



O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, em pleno uso de suas prerrogativas, de conformidade com o disposto no artigo 50, § 7º da Lei Orgânica Municipal, pelo não cumprimento pelo Prefeito Municipal à disposição legal de sancionar o Projeto de Lei N° 001/99 que "Regulamenta a Autorização para a Assinatura de Convênios, e dá outras providências", já transcorridos o prazo legal, SANCIONA-O, determinando as providências legais pertinentes ao caso.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 12 de maio de 1999.

Ermanc Gonçalves Torres